



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 208/2019 – de 02 de maio de 2019

SUMULA: DISPOE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o teor da liminar concedida nos autos nº 0011859-31.2019.8.16.0000 da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o deferimento da tutela recursal para determinar a reintegração ao cargo público até decisão terminativa dos autos;

CONSIDERANDO a inexistência até a presente de decisão do STJ 123 de nº 0020333-20.2019.1.00.0000 do Supremo Tribunal Federal e do Agravo Interno de autos nº 0011859-31.2019.8.16.0000 Ag da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Pedido de tutela provisória sob nº 0017072-18.2019.8.16.0000 também do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ambos sem decisão; e

CONSIDERANDO o dever da administração ao cumprimento das decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, o servidor público **Luiz Silvestre**, portador da matrícula nº 793, aos quadros de Servidores Públicos Municipais, no Cargo anteriormente ocupado de Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquina Pesada, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da decisão liminar concedida nos autos sob nº 0011859-31.2019.8.16.0000 da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos tangíveis ao servidor na portaria nº 026/2019, até decisão judicial terminativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 02 DE MAIO DE 2019.

ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/05/19, Edição nº 1497

Assinatura